



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 01/2024 - EDITAL CULTURAL AUDIOVISUAL JUNINO MOUNIR CALDAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CULTURAL AUDIOVISUAL JUNINO MOUNIR CALDAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FMS OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MAIS LICENÇA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL COM O SISTEMA EM ANÁLISES CLÍNICAS, SISTEMA JÁ EXISTENTE, DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERENCIA REGIONAL DE GUANAMBI".

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL."

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002-24PE-FMS - VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO



JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 076-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-24IN-PMG "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL."

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023-23PE-PMG CONTRATO 068-23PE-PMG - ANA PAULA RIBEIRO
- 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº008-23TP-PMG CONTRATO Nº198-23TP-PMG - NOVA FONTE PERFURAÇÕES

CONCURSOS

- 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RETIFICAÇÃO - ANEXO I DO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Telefone: (77) 3451-8705

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura.

GESTOR DOS CONTRATOS:

VIVIANE SANTOS FERREIRA - Matrícula: 9007051

FISCAIS DOS CONTRATOS:

JAMILLY STEFFANY DA SILVA ALVES - Matrícula: 9006677 - TITULAR

LORENA CARDOSO DE SOUZA - Matrícula: 9006680 - SUBSTITUTO

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Henrique Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 1932 de 05 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia Comissão de Avaliação do Edital 01/2024 - Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão de Avaliação do Edital 01/2024 - Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas:

- 1- Aparecida de Fátima Castro Brito – Presidente da Comissão
- 2- Elias Gomes
- 3- Carmem Badaró Pimentel

Art.2º É de responsabilidade da Comissão de Avaliação:

- I- Avaliar e propor métodos respeitando os critérios do Edital para andamento da avaliação das propostas;
- II- Fiscalizar, averiguar e usar artifícios para dar celeridade ao processo de avaliação;
- III- Pontuar as propostas obedecendo os critérios propostos pelo Edital;
- IV- Atender demais diligências que surgirem para prestar assessoria em casos citados da avaliação deste Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 2024

“Divulga o Resultado Preliminar do Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Preliminar do Edital 01/2024 - Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas conforme apresentado no quadro abaixo:

CATEGORIA AUDIOVISUAL: DOCUMENTÁRIOS QUADRILHAS JUNINAS				
Ordem	Proponente	Grupo Junino	Classificação	Pontuação
1	JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	QUADRILHA JUNINA VALE A PENA VER DE NOVO	Classificado/ Cota negro	97,9
2	ADEVALDO RIBEIRO DA SILVA	BALANÇA MAS NÃO CAI	Classificado	88,5
3	RONIEL SOUSA DA SILVA	JUNINA OS CANGACEIROS	Classificado/ Cota negro	82,5
4	LEOCADIA MOREIRA DE SOUZA	MARIA PUXADINHA	Classificado/ Cota negro	74,8
5	KARINY SIDINEY SANTOS BORGES MARTINS	MANDACARU	Classificado	69,5
6	HENRIQUE COSTA CAMPOS	OS BAGACEIRAS	Classificado	66,5
7	ANTÔNIO NUNES SANTANA	BEIJA FLOR DO SERTÃO	Desclassificado	

Art. 2º - Considerando o trâmite recursal lastreado no Edital 01/2024 - Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas esclarecer:

I – Estará recebendo os Recursos na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo localizada à Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho, entre os dias 29 e 30 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3451 1723

II – O Modelo de Formulário para Recurso consta nos Anexos do referido Edital.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE ABRIL DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FMS em 13/05/2024** às 08h00min, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, ampliação, atualização, customização, mais licença e treinamento de pessoal para utilização de software de gestão laboratorial com o sistema em análises clínicas, sistema já existente, destinado ao Laboratório Municipal de Referência Regional de Guanambi”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Gessica Neves Fernandes Silva – Portaria nº 07, de 29 de fevereiro de 2024. Guanambi-Bahia, 26/04/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 067-2024-PMG
Inexigibilidade nº 038-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **GABRIEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ Nº 23.505.337/0001-56** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº 038-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 23 de abril de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi - Ba, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.229.287/0001-01**, estabelecida na rua JOSE DE DEUS PEREIRA , Nº 287,GALPÃO A, BAIRRO: CAIÇARA – CEP: 46430-000 GUANAMBI -BA, detentora do endereço eletrônico vivrehosp.contabil@gmail.com, telefone (77) 3451-8800, através de sua representante legal, a Sr. **KEPPLER ARAÚJO SILVA**, portador da cédula de identidade nº **9.891.253-43**, e CPF: nº **100.911.287-22**.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Luvas cirúrgica estéril nº 6,5 com data de fabricação não superior a 06 meses	PAR	LEMGR UBER	800	1,57	1.256,00	
02	Luvas cirúrgica estéril nº 7,0 com data de fabricação não superior a 06 meses	PAR	ABL	1500	1,38	2.070,00	
03	Luvas cirúrgica estéril nº 7,5 com data de fabricação não superior a 06 meses	PAR	ABL	1500	1,38	2.070,00	
04	Luvas cirúrgica estéril nº 8,0 com data de fabricação não superior a 06 meses	PAR	ABL	200	1,39	278,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						5.674,00	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **19/04/2024** e término em **19/04/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2. Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por e-mail constitucional.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

4.2.1. A requisição enviada deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado, conforme solicitado na requisição de compra:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Situado na Rua Alto da Boa Vista, S/N – Centro – Guanambi-BA.

4.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 15.229.287/0001-01
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **GABRIEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **23.505.337/0001-56**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL.”**

Valor estimado: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Unidade Orçamentária: 15 – ASSESSORIA JURIDICA

Projeto de atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Guanambi-BA, 23 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-24IN-PMG
CONTRATO Nº 076-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI Unidade Orçamentária: 15 – ACESSORIA JURIDICA Projeto de atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) , dividido em 08 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) .
DATA DO CONTRATO	23 de abril de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GABRIEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONÇALVES)– CNPJ Nº 23.505.337/0001-56.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 068-23PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 068-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após a verificação da possibilidade e autorização ;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD ADITIVA DA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
17	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVO ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SERV.	12	Mês	R\$16.083,33	R\$ 192.999,96	R\$ 192.999,96	R\$385.999,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 28 (vinte e oito) de abril de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 192.999,96 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$16.083,33 (dezesesseis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. Totalizando um montante de **R\$385.999,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 24 de abril de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 198-23TP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.940/0001-20, estabelecida à Rua Aracaju, nº 257, Bairro São José, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-0109, através de seu Sócio-Gerente, **KLEYTON DE OLIVEIRA LADEIA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Contratada, no qual manifesta interesse na revisão de preços dos itens 1.1; 1.2; 1.4; 1.5 e 1.6 do CONTRATO Nº 198-23TP-PMG, por meio da redução de valor de alguns itens, mostrando ser vantajoso para o município, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados. Conforme: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG**

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO Nº 198-23TP-PMG, em nome da empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço dos itens **1.1; 1.2; 1.4; 1.5 e 1.6**, que corresponde a **-R\$ 549.949,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	SALDO RESTANTE	R\$ UNIT. S/BDI ANTERIOR	R\$ UNIT. S/BDI A SER DIMINUIDO	R\$ UNIT S/BDI APÓS DIMINUIÇÃO	R\$ UNIT. C/BDI ANTERIOR	R\$ UNIT. C/BDI A SER DIMINUIDO	R\$ UNIT. C/BDI APÓS DIMINUIÇÃO	TOTAL S/BDI ANTERIOR	TOTAL S/BDI APÓS REVISÃO	TOTAL C/BDI ANTERIOR	TOTAL C/BDI APÓS REVISÃO
1.1	06237/ORSE	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	7.400	R\$ 103,84	-R\$ 20,84	R\$ 83,00	R\$ 124,61	-R\$ 25,01	R\$ 99,60	R\$ 768.416,00	R\$ 614.200,00	922.114,00	R\$737.040,00
1.2	06236/ORSE	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 100M)	M	2.300	R\$ 152,31	-R\$ 61,31	R\$ 91,00	R\$ 182,77	-R\$ 73,57	R\$ 109,20	R\$ 350.313,00	R\$ 209.300,00	420.371,00	R\$251.160,00
1.3	06268/ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 125MM	M	1.000	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 48,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	48.000,00	R\$ 48.000,00
1.4	COTAÇÃO	REVESTIMENTO GEOMECÂNICO PN 125, DN 150	M	2.200	R\$ 192,23	-R\$ 47,23	R\$ 145,00	R\$ 230,68	-R\$ 56,68	R\$ 174,00	R\$ 422.906,00	R\$ 319.000,00	507.496,00	R\$382.800,00
1.5	COTAÇÃO	LOCAÇÃO GEOLÓGICA COM GEÓLOGO CREDENCIADO EM CONSELHO DE CLASSE (VER EDITAL)	UN	150	R\$ 591,80	-R\$ 0,80	R\$ 591,00	R\$ 710,16	-R\$ 0,96	R\$ 709,20	R\$ 88.770,00	R\$ 88.650,00	106.524,00	R\$106.380,00
1.6	06311/ORSE	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM (12 HORAS)	H	1.200	R\$ 174,18	-R\$ 49,18	R\$ 125,00	R\$ 209,02	-R\$ 59,02	R\$ 150,00	R\$ 209.016,00	R\$ 150.000,00	250.824,00	R\$180.000,00
1.7	COTAÇÃO	LIMPEZA FÍSICA DE POÇO ARTESIANO POR MEIO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO	UN	70	R\$ 880,00	R\$ 0,00	R\$ 880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 0,00	R\$ 1.056,00	R\$ 61.600,00	R\$ 61.600,00	73.920,00	R\$ 73.920,00
1.8	06282/ORSE	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"	UN	100	R\$ 70,32	R\$ 0,00	R\$ 70,32	R\$ 84,38	R\$ 0,00	R\$ 84,38	R\$ 7.032,00	R\$ 7.032,30	8.438,00	R\$ 8.438,00
TOTAL													R\$ 2.337.687,00	R\$1.787.738,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, terá reduzido a importância de **-R\$ 549.949,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais)**. Totalizando um montante total após revisão de **R\$1.787.738,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 008-23TP-PMG.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 25 de abril de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

**NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.531 de 24 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos **aprovados** no processo seletivo público para o preenchimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, elencados no anexo I deste edital, **obedecendo o cronograma e horários nele estipulados**, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, na data agendada, à sede da MedLab Guanambi, localizada na Rua Camerino Neves, nº 39 - Centro, Guanambi - BA, CEP 46430-000, no horário das 13:30 às 15:00h, munido dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

§2º O candidato é o único responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a não apresentação na forma e no prazo estipulados resultará na sua eliminação do certame. Da mesma forma, será eliminado o candidato que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Art. 3º Após a entrega dos exames, o candidato deverá permanecer na clínica médica, para ser submetido ao exame de saúde ocupacional.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Guanambi-BA, 23 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Página 2 de 3

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REFERENTE AO EDITAL 01-2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CARGO	DATA	HORÁRIO
ABIGAIL OLIVEIRA BOA SORTE FARIAS	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30
ELIZIA PAES SILVA	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30
JAMILE DE SOUZA BEZERRA PEREIRA	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30
ELIELZA CHAGAS DA SILVA COSTA	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30
LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA MOURA	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30
ALICE VITORIA ARAUJO NEVES	Ampla concorrência	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2024	13:30 às 15:30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do anexo I do 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022, referente ao edital 01/2022, do município de Guanambi-BA, publicado no Diário Oficial 19 de abril de 2024 - ANO XVI | N.º 3122, pág. 18,

ONDE SE LÊ:

Médio completo
005 - ACS-área0023

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	ROSANGELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	32709-3	0	12/03/2001	7.50	0.000	7.500

LEIA-SE:

Médio completo
005 - ACS-área0023

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	SAMARA VITORIA GUIMARAES DANTAS	31958-9	0	24/10/2001	7.50	0.000	7.500

Guanambi-BA, 22 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



TERMO ADITIVO	
Contratado	INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
Função	GESTOR DE CONTRATO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de CONSULTORA DE RECURSOS HUMANOS, local por este indicado: Secretaria de Administração.</p> <p>CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>Fica a Cláusula 3ª alterada devido a mudança de remuneração, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>CLÁUSULA 3ª- Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais), incidindo sobre essas os descontos legais.</p>
Data De Assinatura Deste Aditivo	24.04.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7177-1C1C-103D-5EE5-D9D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7177-1C1C-103D-5EE5-D9D4



Hash do Documento

aa29f2223ba9ca43e804f061ffc989b273cff3c7ef5210c8d8e4450852b0b02b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 17:30 UTC-03:00